



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

24

24/03/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Glisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Gerson Galo Ledezma Meneses

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Tiago Costa Sanches

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Johnny Octavio Obando Morán

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Cesar Winter de Mello

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <<https://documentos.unila.edu.br/boletim>>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

GABINETE DA REITORIA**PORTARIA Nº 83/2021/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com os Arts. 20 e 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Resolução nº 3/2014/Consun; e o que consta no processo nº 23422.007783/2020-91, resolve:

Art. 1º Homologar, a partir de 31 de janeiro de 2021, o resultado final do estágio probatório do servidor LEANDRO BISPO VERAS, Técnico em Assuntos Educacionais, Siape nº 1196836, aprovado no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
23 de março de 2021

PORTARIA Nº 84/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90; e o que consta no processo nº 23422.014494/2020-90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor YUNIER GARCIA BASABE, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2220474, para a função de Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFISA), código FCC.

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
23 de março de 2021

PORTARIA Nº 85/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90; e o que consta no processo nº 23422.014494/2020-90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DAVI DA SILVA MONTEIRO, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2897938, para a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFISA), código FCC.

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
23 de março de 2021

PORTARIA Nº 86/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso II do Art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o que consta no processo nº 23422.003796/2021-67, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 11 de abril de 2021, a pedido, a servidora JESSICA APARECIDA SOARES, Assistente em Administração, SIAPÉ Siapê nº, da função de Chefe do Departamento de Pesquisa, código FG-1, designado pela Portaria nº 84/2019/GR/UNILA, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2019, seção 2, página 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
23 de março de 2021

PORTARIA Nº 87/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais e considerando os Arts. 23 e 41 da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados; e o que consta no processo nº 23422.003955/2021-42, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DENNER MARIANO DE ALMEIDA, Relações Públicas, Siape nº 1905526, ocupante do cargo de Ouvidor, como encarregado pelo tratamento de dados na Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º São atribuições do Encarregado pelo tratamento de dados:
I - Atuar como intermediador entre a Unila, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e prestar esclarecimentos em caso de reclamações e comunicações com apoio das áreas técnicas, conforme o caso;

II - Orientar os servidores e demais envolvidos em processos sobre políticas e práticas a serem utilizadas para à proteção de dados pessoais, com apoio das áreas de governança e tecnologia da informação;

III - Propor, com o apoio das áreas técnicas, medidas de adequação para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados;

IV - Apresentar informes periódicos ao gabinete da reitoria, sobre a proteção de dados da Instituição;

V - Contribuir para a disseminação de uma cultura de governança de dados, proporcionando maior conformidade e segurança para os titulares dos dados;

VI - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º O encarregado pelo tratamento de dados desempenhará suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao seu cargo e função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
23 de março de 2021

PORTARIA Nº 88/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 23422.006170/2020-89, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para composição da Comissão Recursal de que trata a Portaria nº 309/2020/GR:

I - ANÁLIA ROSÁRIO LOPES, Professora do Magistério Superior, Siape nº 3160279, representante do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza;

II - ULISES BOBADILLA GUADALUPE, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1117969, representante do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território;

III - JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2884799, representante do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política;

IV - LAURA FORTES, Professora do Magistério Superior, Siape nº 2306912, representante do Ciclo Comum de Estudos;

V - MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1048851, representante do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 2º O mandato dos membros terá início na data de publicação desta Portaria, com vigência até 27 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
23 de março de 2021

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 1/2021/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria UNILA n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de gerenciamento de ações de extensão e a finalidade de melhorar o controle interno e registro de informações e de otimizar procedimentos administrativos da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) relativos ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – Módulo Extensão, RESOLVE:

Art. 1º Determinar as adequações que poderão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) – módulo Extensão, pelos servidores lotados na Coordenadoria de Extensão - COEX, Divisão de Apoio Administrativo - DAAPROEX, Divisão de Acompanhamento de Ações de Extensão - DAAEX, Departamento de Ações de Extensão - DEAEEX e Seção de Apoio às Ações de Extensão – SAAEX.

Art. 2º A Pró-Reitoria de Extensão, quando identificar desconformidade de informações no sistema relativas a membros de equipe e às ações de extensão, poderá agir ex officio, para retificar e realizar as seguintes adequações:

I - Alteração de membro da equipe executora:

- Incluir bolsista e voluntário com plano de trabalho;
- Finalizar bolsista, voluntário com plano de trabalho, coordenador, coordenador-adjunto e orientador;
- Excluir membro bolsista, voluntário com plano de trabalho, coordenador, coordenador-adjunto e orientador;
- Alterar função;
- Adequar carga horária;
- Adequar período de execução de atividades.

II - Alteração de Plano de Trabalho de bolsista e voluntário:

- Remover plano de trabalho;
- Adequar período do plano;

- Adequar carga horária discente;
- Finalizar bolsista ou voluntário com plano de trabalho;
- Alterar tipo de vínculo discente;
- Alterar o(a) orientador(a) do plano.

III - Alterar a situação das ações que não entraram em execução até a data prevista de término, exceto às que receberam fomento;

IV - Alterar situação (status) da ação;

V - Designar função de coordenador(a) a membro de equipe;

VI - Alterar orçamento e cota de bolsa concedida;

VII - Anexar arquivos;

VIII - Alterar orçamento;

IX - Outras que se fizerem necessárias após análise de conveniência e oportunidade.

§1º A PROEX notificará o(a) coordenador(a) da ação de extensão sobre as alterações, exceto em caso de coordenador(a) que tenha perdido o vínculo com a instituição. Não sendo atendidas as notificações no prazo estabelecido a PROEX efetuará de ofício, as adequações e comunicará o servidor responsável pela ação.

§2º As alterações necessárias para atendimento a regras de editais e normativas vigentes serão feitas sem necessidade de notificação.

§3º A PROEX poderá solicitar informações ao(à) coordenador(a) a fim de subsidiar as adequações necessárias. Não sendo atendidas as solicitações no prazo estabelecido a PROEX efetuará ex officio, as adequações e comunicará o servidor responsável pela ação.

§4º Quando se tratar de adequação de carga horária, a PROEX utilizará o quantitativo mínimo previsto na Resolução nº 01/2015/COSUEX, de 25 de fevereiro de 2015. Em caso de atualização da resolução, as alterações seguirão a norma vigente.

Art. 3º O(A) coordenador(a) da ação poderá solicitar à PROEX as adequações dispostas nos incisos do Art. 2º, bem como outras que se fizerem necessárias.

§1º As adequações solicitadas somente serão realizadas mediante análise de cada caso e aprovação pela PROEX.

§2º Serão realizadas as adequações a pedido quando a situação da ação de extensão estiver com o status de concluída ou quando a alteração não for possível de ser realizada pelo(a) coordenador(a) durante o período de execução.

§3º A inclusão de membros na equipe executora após concluída a ação será realizada exclusivamente para discente bolsista, discente voluntário com plano de trabalho cadastrado ou quando a participação do membro for devidamente comprovada pelo coordenador da ação.

§4º A inclusão e as atualizações das informações do discente bolsista devem ser sempre de acordo com o período de vigência da bolsa.

Art. 4º É vedado o cadastro retroativo de ações.

Art 5º Todas as solicitações de adequações deverão estar de acordo com o edital a que a ação está vinculada e com as normativas da Extensão.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela PROEX.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 02/2019/PROEX, publicada no Boletim de Serviço nº 435, de 03 de abril de 2019.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir da data de 01 de abril de 2021.

KELLY DAYANE SOSSMEIER
23 DE MARÇO DE 2021

EDITAL N.º 08/2021/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 362/2019/GR, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução 03/2014/COSUEX, a Resolução 07/2018/CNE, a Resolução 01/2015/COSUEX, a Chamada Pública n.º 01/2021/FA e o Ato da Diretoria Executiva 023/2021, torna pública a seleção de profissionais egressos de cursos da área de Saúde para atuarem no Projeto de extensão Rede Paranaense de Diagnóstico Molecular de SARS-COV-2, nos seguintes termos:

1 DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objeto normatizar a seleção de profissionais egressos de cursos da área de Saúde para desenvolverem atividades na ação de extensão Rede Paranaense de Diagnóstico Molecular de SARS-COV-2, aprovada e contemplada com duas cotas de bolsa pela Chamada Pública n.º 01/2021/FA.

1.2. Os(As) selecionados(as) atuarão como bolsistas da ação, dando suporte na realização de testes moleculares para diagnóstico da Covid-19 e realizando as atividades previstas no plano de trabalho e no termo de compromisso.

2 DAS COTAS DE BOLSA

2.1. Serão concedidas por este edital 2(duas) cotas de bolsas financiadas pela Fundação Araucária (FA), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com duração de 4 (quatro) meses.

Parágrafo único. A FA poderá prorrogar a vigência das bolsas desde que configurada necessidade de prorrogação das atividades em decorrência da não superação ou agravamento do quadro de pandemia.

2.2. O(A) bolsista de atuação junto ao Diagnóstico Molecular de SARS-COV-2 deverá cumprir carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, devendo observar a escala de atividades determinada pelo(a) coordenador(a) da proposta, bem como se adequar às normas e rotinas de trabalho dos laboratórios.

2.3. Para sua candidatura e efetiva contratação, o(a) profissional deverá preencher os seguintes requisitos e adotar as seguintes providências:

Ser profissional com formação de nível superior em: química, análises clínicas, microbiologia, bioprocessos, genética, farmácia, biologia, biotecnologia ou graduação em farmácia, bioquímica, biologia, biomedicina e medicina veterinária.

Ter experiência comprovada em Laboratório de Biologia Molecular NB-2 e detecção molecular por PCR em Tempo Real.

Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas semanais, seguindo a escala de atividades determinada pelo(a) coordenador(a) da proposta.

Possuir conta-corrente válida e de sua titularidade.

Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do(a) coordenador(a) ou orientador(a) do projeto;

Apresentar, conforme cronograma, os documentos comprobatórios de formação, bem como outros solicitados pela Pró-Reitoria de Extensão, pela Fundação Araucária e pelo(a) coordenador(a) do projeto, e de situação junto ao Conselho Profissional, conforme o caso.

Desenvolver o plano de atividades de extensão;

Elaborar relatórios quadrimestrais de atividades;

Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste e também a identificação visual da Fundação Araucária e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do Programa.

2.4. As bolsas de extensão concedidas no âmbito deste edital são entendidas como bolsas concedidas por Agência de Fomento, razão pela

qual se caracterizam como doação, não configuram vínculo empregatício, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se a estas o disposto no §4º, da Lei 10.973/2004.

2.5. É compromisso dos(as) bolsistas observar o disposto no Termo de Ciência e Responsabilidade do Bolsista, na Chamada Pública n.º 01/2021/FA e neste edital, sem prejuízo ao atendimento às demais normas cabíveis.

3 INSCRIÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico disponível em: <https://inscreva.unila.edu.br/events/1428/subscriptions/new>

3.2 No caso de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a última inscrição realizada.

3.3 No ato de inscrição, é obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos:

I - Cópia dos documentos RG e CPF;

II - Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão de Curso, conforme estabelecido no item 2.3, alínea “a”;

III - Comprovações que atestem experiência em Laboratório de Biologia Molecular NB-2 e detecção molecular por PCR em Tempo Real, conforme estabelecido no item 2.3, alínea “b”;

IV - Currículo Lattes atualizado.

3.4 O prazo para inscrição é 28/03/2021

3.5 A classificação levará em conta a análise dos documentos comprobatórios listados no item 3.3, de caráter eliminatório, e a entrevista realizada com o(a) candidato(a).

3.5.1 Serão convocados(as) para entrevista apenas os(as) candidatos(as) que preencherem corretamente o formulário de inscrição e atenderem aos requisitos da chamada e o estabelecido no item 2.3, alínea “b”.

3.5.2 A entrevista será online e o link será enviado para o e-mail do(a) candidato(a).

3.6. É responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação selecionar os(as) bolsistas, bem como realizar a verificação dos requisitos estabelecidos, sendo vedada a seleção de candidatos(as) que não atendam aos termos deste edital e da Chamada Pública n.º 01/2021/FA.

3.7. Após a seleção, o(a) coordenador(a) da ação deverá indicar o(a) bolsista(a) no prazo descrito em cronograma, através do envio do Termo de Ciência e Responsabilidade do Bolsista (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado, para o e-mail coex.proex@unila.edu.br.

3.8. O(A) coordenador(a) da ação ficará responsável pela divulgação do processo seletivo e seleção dos(as) bolsistas, cabendo à PROEX a publicação do resultado classificatório, conforme previsto em cronograma.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.2. A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste edital, da Chamada Pública n.º 01/2021/FA, e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

4.3. Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

4.4. O(A) candidato(a) poderá recorrer, através do email coex.proex@unila.edu.br, após a publicação do resultado preliminar, no prazo previsto em cronograma, sendo imprescindível apresentar o

número de inscrição e a justificativa que possa contribuir para a nova análise.

4.4.1 Os recursos serão apreciados pelo(a) coordenador(a) da ação.

4.5. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão analisados e decididos pela PROEX e, se necessário, será consultada a Comissão Superior de Extensão.

Documentos integrantes deste edital: (<https://documentos.unila.edu.br/editais/proex/8-0>)

ANEXO I - Cronograma

ANEXO II - Termo de Ciência e Responsabilidade do Bolsista (FA)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

19 de março de 2021

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 177/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 13.325/2016; a Portaria nº 834/2013/GR; e o processo nº 23422.014751/2020-38, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor LUIZ HENRIQUE GARCIA PEREIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999589, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 11 de MARÇO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

19 de março de 2021

PORTARIA Nº 186/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 13627, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EDINEIA APARECIDA MACHADO DUTRA, Assistente Social, SIAPE 1917216, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Apoio ao Estudante, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

19 de março de 2021

PORTARIA Nº 187/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº

11.784/2008, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/2006; e o processo nº 23422.003683/2021-14, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), a partir de 17 de MARÇO de 2021, ao servidor DANILO BOGO, Técnico em Música, SIAPE 2172624, correspondente ao Curso de Música - nível de DOUTORADO, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

19 de março de 2021

PORTARIA Nº 188/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.003665/2021-15, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor KARL STOECKL, Administrador, SIAPE 2141387, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 10 de OUTUBRO de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

19 de março de 2021

PORTARIA Nº 189/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 13.325/2016; a Portaria nº 834/2013/GR; e o processo nº 23422.002602/2021-04, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à servidora ANDREIA CRISTINA FURTADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2886873, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 18 de MARÇO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

19 de março de 2021

PORTARIA Nº 190/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art.

12ª da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 13.325/2016; a Portaria nº 834/2013/GR; e o processo nº 23422.001449/2021-95, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor JOAO ROBERTO BARROS II, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1994998, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 18 de MARÇO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
19 de março de 2021

PORTARIA Nº 191/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; e o processo nº 23422.001425/2021-64, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor REGIS DA CUNHA BELEM, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1528643, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 18 de MARÇO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
19 de março de 2021

PORTARIA Nº 192/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; e o processo nº 23422.014444/2020-82, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora RENATA SILVA MACHADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1994951, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 18 de MARÇO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
19 de março de 2021

PORTARIA Nº 193/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; o Inciso I do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 8/2014/CON-SUN; e o processo nº 23422.016129/2018-86, resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do afastamento total no país, com ônus limitado, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOU-

TORADO, no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, ao servidor TIAGO SOUZA BASTOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140201, concedido pela Portaria nº 475/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 435, de 03 de Abril de 2019, pág. 2, no período de 06 de ABRIL de 2021 a 02 de JUNHO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
19 de março de 2021

PORTARIA Nº 194/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº13648, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAREN LORAIN KRAULICH, Assistente em Administração, SIAPE 2164243, como substituta da titular da função de Chefe da Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, Código FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de março de 2021

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2021/PROGRAD

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nomeado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 280/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o constante no processo eletrônico nº 23422.018219/2019-10, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 072/2019/PROGRAD de 16/12/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 505 de 20/12/2019, e a Portaria nº 020/2020/PROGRAD de 27/05/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 43 de 27/05/2020 que designaram o Colegiado do Curso de Saúde Coletiva, grau bacharelado da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES
24 de março de 2021

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 07/2021/PROINT

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº

159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado 23422.002950/2019-23, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação e a fiscalização referente ao Convênio Financeiro – CF 11/2019, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ:03.579.617/0001-00, conforme consta no plano de trabalho, que tem como objeto Cooperação para o atendimento do “Programa Pró-Equipamentos, Chamada Pública 19/2018”

I. COORDENADORA: DANUBIA FRASSON FURTADO, PRÓ-REITORA DA PRPPG, SIAPE 2886345;

II. FISCAL TITULAR: JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2232760;

III. FISCAL AUXILIAR: CAROLINE BALBI UCHÔA BRASIL, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 1378825.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em: realizar a execução e gestão do convênio, Plano de trabalho e demais anexos, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo, quando necessário; apresentar relatórios parciais, sempre que solicitados pela área de acompanhamento de convênios, e efetuar a prestação de contas ao final da vigência, conforme regulamentado na Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT publicado no Boletim de Serviço nº 5, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica o coordenador responsável pela indicação de coordenador/a substituto/a à área de acompanhamento de convênios, em caso de impossibilidade de continuidade à frente do encargo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA

22 de Março de 2021

PORTARIA Nº 08/2021/PROINT

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado 23422.014956/2020-32, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação referente ao Protocolo de Intenções – PI 005/2021, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ:03.579.617/0001-00, que tem como objeto Cooperação técnico-científica entre os Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica e inovação, contribuindo para a constituição de um Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação (NAPI) na área de Educação para a Ciência e Divulgação Científica.

I COORDENADORA TITULAR DO PROTOCOLO: ANA ALICE AGUIAR ELEUTERIO, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SIAPE 2142053; II COORDENADOR SUPLENTE DO PROTOCOLO: MÁRCIO DE SOUSA GOÉS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SIAPE 1999746.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em: realizar a execução e gestão do convênio, Plano de trabalho e demais anexos, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo, quando necessário; apresentar relatórios parciais, sempre que solicitados pela área de acompanhamento de convênios, e efetuar a prestação de contas ao final da vigência, conforme regulamentado na Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT publicado no Boletim de Serviço nº 5, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica o coordenador responsável pela indicação de coordenador/a substituto/a à área de acompanhamento de convênios, em caso de impossibilidade de continuidade à frente do encargo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA

22 de Março de 2021

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

PORTARIA Nº 4/2021/ILAACH

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – ILAACH, nomeado pela Portaria UNILA Nº 0541, de 24 de julho de 2017, no uso das atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR; a Resolução COSUEN Nº 007/2014, de 30 de junho de 2014; e o que consta no processo nº 23422.016201/2020-76, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do colegiado do Curso de História - América-Latina, designada pela Portaria nº 3/2021/ILAACH, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 03 de março de 2021, a qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º -----
a) -----
(...)
XIII - ALEXANDRE CAMERA VARELLA, SIAPE Nº 1934993, Titular. (NR)
(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GERSON GALO LEDEZMA MENESES

19 de março de 2021

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

PORTARIA Nº 1/2021/ILAESP

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA, nomeado pela Portaria Unila nº 0553, de 24 de julho de 2017, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competências conferida pela Portaria nº 275/2020/GR; o Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017; o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; a Portaria nº 345/2020/GR, alterada pela Portaria nº 373/2020/GR, publicada no B.S. nº 100, de 13 de novembro de 2020; a IN 01/2019/PRPPG, publicada no B.S. nº 421, de 08 de fevereiro de 2019; a IN

01/2018/CGTI, de 17 de janeiro de 2018, publicada no B.S. nº 318, de 17 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar aos(às) Coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu vinculados administrativamente ao ILAESP, as competências de:

I - emitir e publicar os seguintes editais no âmbito do Programa sob sua coordenação:

- editais referentes aos processos seletivos de alunos regulares;
- editais referentes aos processos seletivos de alunos especiais;
- editais referentes aos processos seletivos para concessão de auxílio financeiro visando contemplar docentes e/ou discentes;
- editais referentes à concessão de apoio financeiro a docentes e/ou discentes;
- editais referentes aos processos seletivos para publicação de pesquisa;
- editais referentes à realização de exame de proficiência em língua estrangeira;
- editais referentes aos processos de seleção de bolsistas e Demanda Social;
- editais referentes aos processos de credenciamento e recredenciamento de docentes ao Programa e;
- editais internos previstos em Regimento próprio.

§ 1º Os processos seletivos dos quais tratam o caput devem ser conduzidos em processos administrativos eletrônicos para este fim.

II - emitir e publicar normativas, regulamentos e manuais no âmbito do Programa sob sua coordenação, tais como:

- regulamento de Estágio de Docência;
- manual do estudante ou orientações normativas aos estudantes do Programa;
- regulamento ou normativas de procedimentos adotados no Programa;
- outras normativas, regulamentos e manuais previstos (as) em Regimento próprio.

Art. 2º Os atos normativos previstos nos incisos I e II deverão atender:

I - às normativas, portarias e resoluções do ILAESP, do Conselho do Instituto - CONSUNIESP, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e dos Órgãos Superiores da Unila.

§ 1º O controle de numeração dos atos deve ser feito, preferencialmente, de acordo com o disponibilizado pelo Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.

§ 2º As ferramentas de edição de texto usadas para redação dos atos devem ser, preferencialmente, as disponibilizadas pelo SIPAC, em detrimento do uso de upload de arquivos em formato pdf.

§ 3º Os atos normativos devem ser, impreterivelmente, datados e assinados (Decreto 10.139, de 2019).

§ 4º V - os atos administrativos praticados devem ser divulgados oficialmente, em Boletim de Serviço, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição (Lei 9.784, de 1999).

§ 5º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade.

II - à Legislação Federal vigente sobre redação, emissão e publicação dos atos normativos e instrução processual, a saber:

- Constituição Federal, de 1988 (Art. 59);
- Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 - dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o Parágrafo único do Art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos;
- Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017 (Art. 57 e Art. 58) - estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de Atos Normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado;

d) Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 - dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

e) Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

f) Lei nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 - dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e;

f) Manual de Redação da Presidência da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019.

(Assinado digitalmente em 18/03/2021 16:39)

JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN

DIRETOR DE INSTITUTO

ILAESP (10.01.06.02.04)

Matrícula: 1884799

EDITAL Nº 09/2021/ PPGPPD

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO ACORDO CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA(FA)

O COORDENADOR DO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a homologação das inscrições no processo seletivo para a concessão de bolsa do Acordo CAPES/FA para alunos regulares do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, turma 2021.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. Ficam homologadas as seguintes inscrições no processo seletivo para a concessão de bolsa do Acordo CAPES/FA:

Inscritos no Processo Seletivo de Concessão De Bolsa Do Acordo CAPES/FA:
CARLOS ALBERTO VASQUEZ
IZABELLE CRISTINA DA SILVA
JAMILA FRANCINE DE GODDOY BORKOWSKI
LEONARDO JOÃO MARSARO
MARIELA ALEXANDRA PEÑA AYMARA

2.,DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E NÃO HOMOLOGADAS

2.1. No quadro abaixo, encontram-se discriminadas as inscrições indeferidas:

Candidatos(as)	Motivo do Indeferimento
EVER JOSUE FUENTES GUEVARA	- Inscrição com documentação incompleta e enviada fora do prazo estabelecido no Edital nº07/2021/PPGPPD.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

18 DE MARÇO 2021

EDITAL Nº 10/2021/PPGPPD

RESULTADO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO ACORDO CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA(FA)

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado da seleção de bolsistas do Acordo CAPES/FA para alunos regulares do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, turma 2021.

1. DO RESULTADO

4.1 Conforme deliberação da comissão de bolsas, os candidatos inscritos foram classificados como segue:

Inscritos no Processo Seletivo de Concessão de Bolsa do Acordo CAPES/FA:		
Classificação	Resultado	Candidato
1º	Bolsa Capes-FA	IZABELLE CRISTINA DA SILVA
2º	Lista de espera	LEONARDO JOÃO MARSARO
3º	Lista de espera	JAMILA FRANCINE DE GODOY BORKOWSKI
4º	Lista de espera	MARIELA ALEXANDRA PEÑA AYMARA
5º	Lista de espera	CARLOS ALBERTO VASQUEZ

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

22 de março de 2021